



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI N°. 054 /2025.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES EM VALORES PECUNIÁRIOS A EVENTOS FESTIVOS E TRADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026 NA FORMA DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesas, na ordem de até no máximo R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), com a promoção e realizações dos eventos festivos, tradicionais, do calendário municipal, no exercício de 2026, através da Comissão Municipal Organizadora de eventos e festividades, com os seguintes valores máximos:

#### **I - PREMIAÇÃO CARNAVAL:**

**a. Banda Louca categoria Melhor Fantasia:**  
Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**b. Banda Louca Bloco Mais Animado:**  
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**c. Banda Louca Bloco com maior número de participantes:**  
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**d. Bloco da Vaca:**  
Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A blue ink signature of the Mayor, Lucas Sia Rissato, is placed here.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### e. Bloco da Vaca Categoria Melhor Fantasia:

Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### f. Corte do Carnaval:

Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### II - PREMIAÇÃO FESTIVAL DE VIOLA:

Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### III - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE PESCA:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### IV - PREMIAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL:

#### a. Campeonato Amador de Futebol de Campo:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

#### b. Campeonato Amador de Futsal de Verão:

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### c. Campeonato Amador de Futsal de Inverno:

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### d. Campeonato de Veteranos de Futebol de Campo 35+:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

#### e. Campeonato Master de Futebol de Campo 40+:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

### V - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE SKATE:

Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### VI - PREMIAÇÃO MISS, MISS MIRIM, MISS E MISTER 3ª. IDADE

#### a. Miss Artur Nogueira:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### b. Miss Mirim:

Total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

#### c. Premiação Miss e Mister 3ª idade:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º.** - Em caso de não ocorrência de quaisquer dos eventos elencados nesta Lei, resta prejudicada a premiação, referente ao evento não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ocorrido, revertendo os valores à municipalidade.

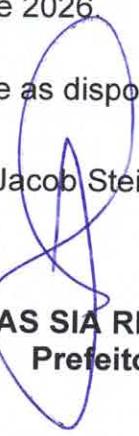
**Art. 3º.** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, por Decreto, se necessário.

**Art. 4º.** - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal e em regulamentos internos.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 01 de dezembro de 2025.

  
**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores (a) Vereadores (a),**

O presente projeto de lei tem por objetivo possibilitar ao Executivo promover a concessão de prêmios e incentivos pecuniários ao Carnaval e outros eventos festivos e tradicionais do calendário de 2026, do Município, legalmente denominado como CARNARTUR - Edição 2026 e outros eventos diversos e também festivos do calendário 2026, medida que se justifica pela grande tradição carnavalesca e cultural dos nogueirenses, que têm em si enraizada a cultura do carnaval, entre outras festividades e ações, eventos esportivos e outras modalidades, que sempre atrai um considerável número de público, com os mais variados gostos.

Nobres senhores, cabe ressaltar que o carnaval é uma festa genuinamente popular, tradicionalíssima, não só aqui em nossa cidade, quando a criatividade e as manifestações culturais de nossa gente, democraticamente, tomam conta das ruas e praças públicas, bem como os outros eventos, também elencados no corpo do projeto de lei, que também merecem e terão o apoio da administração municipal.

A medida também tem caráter cultural, pois o Brasil é conhecido como o “País do Carnaval” e nada melhor para um povo do que cultuar suas tradições, garantindo assim o espírito nacionalista e de cidadania, sem se esquecer das outras tradições que agradam também outros adeptos.

O carnaval é uma das poucas formas senão verdadeiramente a única, com as quais consideráveis parcelas da população contam para o seu entretenimento a cada ano, ressaltando que recebemos muitos visitantes em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

nossa cidade, que contribuem para com o comércio local, bem como é realizado nas nossas vias públicas de forma gratuita a todos, indistintamente.

Importante também destacar, que, em especial nos dias de carnaval, as Entidades Assistenciais e outras Instituições da cidade, instalam suas barracas, com a finalidade de comercializar bebidas, alimentos, tudo para complementar sua renda e aplicar em favor da continuidade dos seus relevantes serviços prestados à comunidade nogueirense, ocorrendo, também em outros eventos, promovidos pela municipalidade.

Não é de se esquecer, que também os trabalhadores ambulantes de nossa cidade, neste período, carnavalesco, bem como em outros eventos, também trabalham com a comercialização de seus produtos, instalando-se nas vias públicas, gerando renda às suas famílias, sem custos a título de impostos ou taxas.

A presente propositura visa também autorizar o Poder Executivo a conceder premiações para os eventos culturais, esportivos, entre outros eventos, do Município de Artur Nogueira, reconhecendo a importância dessas celebrações para a comunidade local, assim como o incentivo à cultura e ao esporte, elementos fundamentais para o desenvolvimento social e a qualidade de vida dos munícipes.

E, por conta disso, deve o Poder Público Municipal, na medida a seu alcance, incentivar e promover esses festejos populares, como forma de dar a sua colaboração para o fomento cultural coletivo.

Necessário também destacar a austeridade administrativa e cuidado com os recursos públicos, que não são fora de sua realidade, nas premiações, pelo seu alcance social e de distração à nossa comunidade, ressaltando que os valores, são os mesmos praticados, no ano passado, revelando-se lucrativo ao nosso comércio local e todos os trabalhadores, nestes eventos, que repita-se atrai



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

um considerável público, não só de nossa cidade, revertendo em renda para as famílias nogueirenses.

O respaldo legal para a iniciativa desta propositura, sendo esta, privativa do Executivo, encontra-se disposto no Artigo 41, Inciso V, da “LOMAN” – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

Justifica-se, pois, plenamente a propositura em pauta, ora submetida à doura deliberação dessa Veneranda Câmara Municipal, rogando aos Nobres Vereadores o voto favorável à presente propositura.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 01 de dezembro de 2025.

  
**LUCAS SIA RISSATO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**  
(*Berço da Amizade*)  
**“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”**  
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## MEMORANDO INTERNO 226/2025

**DATA:** 14/11/2025

**PARA:** SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**DE:** SECRETARIA DE CULTURA

Venho por meio deste, solicitar a edição da Lei 3735 de 20 de fevereiro de 2025, que autoriza o poder executivo conceder premiação em valores pecuniários a eventos festivos e tradicionais, sendo de interesse desta secretaria os itens:

- I Premiação Carnaval
- II Premiação Festival de Viola
- III Premiação Campeonato de Pesca
- VI Premiação Miss Mirim, Miss e Mister 3ª Idade

Sem mais, renovamos nossos votos de estimas e distinta consideração.

Atenciosamente

*Reinaldo Améllo Tagliari (Melinho)*  
RECEBIDO  
14/11/2025  
M. Tagliari

*Ieda Campos Ribeiro*  
741.677.314-87  
Secretaria de Cultura  
Ieda Campos Ribeiro

*Secretaria de Cultura*

*Reinaldo Améllo Tagliari (Melinho)*  
Secretário de Relações Institucionais  
Matrícula nº 9058



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400, Planalto – Artur Nogueira – SP – CEP: 13165-025.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## MEMORANDO INTERNO Nº 135-1/2025

**DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PARA: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DE: SECRETARIA DE ESPORTES**

**REF.: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LEI PARA PREMIAÇÃO  
DOS CAMPEONATOS – EXERCÍCIO 2026**

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a elaboração de uma nova lei para o exercício de 2026, referente à concessão de premiações nos campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes.

Considerando que, no exercício de 2025, as premiações foram regulamentadas pela Lei Municipal nº 3.698, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação na forma nela prevista, e que os valores praticados têm atendido adequadamente às necessidades dos campeonatos municipais, solicito que a nova legislação possa preservar os valores atualmente vigentes, conforme abaixo:

- a) Campeonato Amador de Futebol de Campo: até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- b) Campeonato Amador de Futsal de Verão: até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) Campeonato Amador de Futsal de Inverno: até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- d) Campeonato dos Veteranos de Futebol de Campo 35+: até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- e) Campeonato Master de Futebol de Campo 40+: até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

---

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

RUA: Floriano Peixoto, 1.600. Jd. de Faveri – Artur Nogueira – SP

CEP: 13.160-068, Fone: 3827-9700 Ramal: 9860

Email: esporte@arturnogueira.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400, Planalto – Artur Nogueira – SP – CEP: 13165-025.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A preservação dos valores permitirá a continuidade das ações esportivas com organização, incentivo e reconhecimento adequados aos participantes, garantindo a regularidade dos eventos programados para o ano de 2026.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Caio Vinícius Rodrigues Gomes  
**CAIO VINICIUS RODRIGUES GOMES**  
Secretário de Esportes e Lazer  
RG:44.925.501-3

---

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

RUA: Floriano Peixoto, 1.600. Jd. de Faveri – Artur Nogueira – SP

CEP: 13.160-068, Fone: 3827-9700 Ramal: 9860

Email: esporte@arturnogueira.sp.gov.br